



**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 004/2025 – UNIFORMES

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Camissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Camissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Camissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG enfrenta a necessidade de renovar e ampliar o estoque de uniformes profissionais utilizados por seus servidores e vereadores. Os uniformes atualmente em uso foram adquiridos em 2021 e, devido ao desgaste natural provocado pelo tempo e pelo uso contínuo, apresentam sinais evidentes de deterioração. Esse desgaste compromete a apresentação profissional e a padronização visual da equipe, elementos fundamentais para a identidade institucional e para a organização do ambiente de trabalho.

Além disso, com o início da nova legislatura em 2025, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes para os vereadores empossados, que ainda não dispõem desse material. A padronização dos uniformes contribui para a identificação visual dos membros da Casa Legislativa, promovendo maior organização e profissionalismo no



atendimento ao público e no desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes profissionais visa atender à demanda atual da Câmara Municipal, garantindo que servidores e vereadores disponham de vestimentas adequadas ao exercício de suas funções. A aquisição busca assegurar a uniformidade, o conforto e a durabilidade dos materiais utilizados, alinhando-se às boas práticas de gestão e manutenção dos recursos públicos.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está estabelecido no PNCP, nas páginas 2 e 3, cuja Descrição do material ou serviço conforme catálogo utilizado é “Camisa Uniforme”. O Código PDM referente ao material conforme o CNBS é 622523. O documento está disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/controle-interno/plano-de-contratacoes-anual-pac/pac-2025> Acessado em 12 de fevereiro de 2025.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Qualidade dos Produtos: os uniformes fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os uniformes estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

2. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilidade exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

3. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

4. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

5. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.



Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A definição das quantidades foi realizada com base na frequência de uso e na necessidade de reposição. Para os servidores que trabalham diariamente, cinco dias por semana, serão fornecidas 3 unidades de uniformes, garantindo a troca e a conservação adequada. Para os vereadores, que possuem carga horária reduzida, serão adquiridas 2 unidades, suficientes para atender às atividades legislativas.

Os beneficiários diretos serão os servidores e vereadores da Câmara, que terão uniformes adequados às suas funções, promovendo uma aparência organizada e profissional, além de contribuir para o fortalecimento da identidade institucional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Essa padronização facilita a identificação dos representantes da Câmara em eventos oficiais e no atendimento ao público, além de reforçar a credibilidade e o respeito à instituição.

DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>CAMISA MASCULINA TIPO POLO: camisa polo, cor azul marinho, costuras reforçadas, acabamento em alta qualidade; manga curta; costas em folha única; conforme as descrições abaixo:</p> <p>Gola: em malha piquet retilínea azul marinho (da cor do tecido da e abertura parcial com fechamento através de 3 (três) botões caseados, detalhe interno branco e azul marinho ao longo do fechamento dos botões;</p> <p>Bolso: 1 (um) bolso chapado no peito esquerdo com bordado em linhas;</p> <p>Bordado: bordado no bolso, colorido, com linhas de alta qualidade e cores nítidas, com tamanho de 8cm de diâmetros (Brasão de Santana da Vargem) com a frase Poder Legislativo, reforçado, apresentando todos os detalhes e cores do brasão nitidamente;</p> <p>Tecido: malha piquet, 100% algodão, rendimento 2,25m/kg. Encolhimento largura: máximo 4%; encolhimento comprimento máximo 6%. Torção máxima: 2%.</p> <p>Aviamentos: de alta qualidade e resistência na cor marinho;</p> <p>ANEXO I</p>	UNID.	15
<p>CAMISA FEMININA TIPO POLO BABY LOOK: camisa polo, cor azul marinho, costuras reforçadas, acabamento em alta qualidade; manga curta; costas em folha única; conforme</p>	UNID.	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>as descrições abaixo:</p> <p>Gola: em malha piquet retilínea azul marinho (da cor do tecido da e abertura parcial com fechamento através de 3 (três) botões caseados, detalhe interno branco e azul marinho ao longo do fechamento dos botões;</p> <p>Bolso: 1 (um) bolso chapado no peito esquerdo com bordado em linhas;</p> <p>Bordado: bordado no bolso, colorido, com linhas de alta qualidade e cores nítidas, com tamanho de 8cm de diâmetros (Brasão de Santana da Vargem) com a frase Poder Legislativo, reforçado, apresentando todos os detalhes e cores do brasão nitidamente;</p> <p>Tecido: malha piquet, 100% algodão, rendimento 2,25m/kg. Encolhimento largura: máximo 4%; encolhimento comprimento máximo 6%. Torção máxima: 2%.</p> <p>Aviamentos: de alta qualidade e resistência na cor marinho;</p> <p>ANEXO I</p>		
<p>CAMISA MASCULINA TIPO POLO</p> <p>VEREADOR: camisa polo, cor azul marinho, costuras reforçadas, acabamento em alta qualidade; manga curta; costas em folha única; conforme as descrições abaixo:</p> <p>Gola: em malha piquet retilínea azul marinho (da cor do tecido da e abertura parcial com fechamento através de 3 (três) botões caseados, detalhe interno branco e azul marinho ao longo do fechamento dos botões;</p> <p>Bolso: 1 (um) bolso chapado no peito esquerdo com bordado em linhas;</p>	UNID.	14



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>Bordado: bordado no bolso, colorido, com linhas de alta qualidade e cores nítidas, com tamanho de 8cm de diâmetros (Brasão de Santana da Vargem) com a frase Poder Legislativo- Vereador, reforçado, apresentando todos os detalhes e cores do brasão nitidamente;</p> <p>Tecido: malha piquet, 100% algodão, rendimento 2,25m/kg. Encolhimento largura: máximo 4%; encolhimento comprimento máximo 6%. Torção máxima: 2%.</p> <p>Aviamentos: de alta qualidade e resistência na cor marinho;</p> <p>ANEXO I</p>		
<p>CAMISA FEMININA TIPO POLO BABY LOOK</p> <p>VEREADORA: camisa polo, cor azul marinho, costuras reforçadas, acabamento em alta qualidade; manga curta; costas em folha única; conforme as descrições abaixo:</p> <p>Gola: em malha piquet retilínea azul marinho (da cor do tecido da e abertura parcial com fechamento através de 3 (três) botões caseados, detalhe interno branco e azul marinho ao longo do fechamento dos botões;</p> <p>Bolso: 1 (um) bolso chapado no peito esquerdo com bordado em linhas;</p> <p>Bordado: bordado no bolso, colorido, com linhas de alta qualidade e cores nítidas, com tamanho de 8cm de diâmetros (Brasão de Santana da Vargem) com a frase Poder Legislativo-Vereadora, reforçado, apresentando todos os detalhes e cores do brasão nitidamente;</p>	UNID.	4



Tecido: malha piquet, 100% algodão, rendimento 2,25m/kg. Encolhimento largura: máximo 4%; encolhimento comprimento máximo 6%. Torção máxima: 2%.

Aviamentos: de alta qualidade e resistência na cor marinho;
ANEXO I

III – PROSPEÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento de Alternativas para Aquisição de uniformes :

1. Aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo:

- Justificativa Técnica: Optar por uma empresa local ou de um município próximo pode oferecer algumas vantagens técnicas, como facilidade de comunicação e negociação, possibilidade de visitar o local de produção ou showroom para avaliar a qualidade dos produtos, e facilidade de resolução de problemas logísticos ou de entrega.

- Justificativa Econômica: Redução de custos com frete e logística, uma vez que a distância entre o fornecedor e o local de entrega é menor. Além disso, incentiva a economia local ao apoiar negócios da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2. Aquisição com Empresa que Fornecça os Produtos pela Internet:

- Justificativa Técnica: A compra pela internet oferece conveniência e praticidade, possibilitando uma ampla variedade de opções de produtos disponíveis em diferentes fornecedores. Além disso, permite realizar comparações de preços e especificações técnicas sem a necessidade de deslocamento físico, facilitando a tomada de decisão.

- Justificativa Econômica: Possibilidade de encontrar preços mais competitivos devido à maior concorrência online e à redução de custos operacionais das empresas



que vendem exclusivamente pela internet. Além disso, há a oportunidade de aproveitar promoções e descontos especiais oferecidos por alguns fornecedores online.

Em suma, a escolha entre adquirir os uniformes com uma empresa local ou de município próximo, ou através de uma empresa que forneça os produtos pela internet, deve levar em consideração tanto aspectos técnicos quanto econômicos, buscando a solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, garantindo qualidade, eficiência e economia.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da contratação é de R\$ 2.880,00. A tabela com todos os detalhes referentes a esse montante segue anexa a este ETP.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo	Solução 2: aquisição com Empresa que Fornecça os Produtos pela Internet
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores dos sites podendo variar com o CEP
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente	Hipoteticamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

		podem atender	podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Pode ser que não atenda devido ao pagamento antecipado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha da alternativa 1, que consiste na aquisição com empresa local ou de município próximo, é justificada pela necessidade de atender prontamente às demandas da Câmara Municipal. Lojas virtuais frequentemente apresentam prazos de entrega mais longos do que as lojas físicas locais, o que pode comprometer a agilidade no suprimento dos uniformes necessários.

Além disso, ao adquirir os produtos de empresas locais ou próximas, evita-se a necessidade de calcular o frete para a entrega, o que pode representar uma economia adicional para a instituição.

É importante destacar que, conforme o Artigo 145, não será permitido realizar pagamento antecipado, parcial ou total, referente a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens. No entanto, o parágrafo 1º deste artigo abre uma exceção, permitindo a antecipação de pagamento apenas se isso proporcionar uma economia significativa de recursos ou se for uma condição indispensável para a obtenção do bem ou prestação do serviço. Essa exceção deve ser devidamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. Portanto, ao optar pela alternativa 1, a Câmara Municipal estará em conformidade com essas diretrizes, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.



2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento não será parcelado, mas de pronta entrega, a não ser que a empresa não tenha todos os produtos em estoque.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A produção e descarte de uniformes profissionais podem gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes durante o processo de fabricação e descarte inadequado de tecidos. Para minimizar esses impactos, algumas medidas mitigadoras devem ser adotadas, tais como:

Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção de tecidos, como o uso de materiais recicláveis ou sustentáveis;

Redução do desperdício por meio da escolha de materiais duráveis e resistentes, prolongando a vida útil dos uniformes;

Destinação adequada dos uniformes descartados, com a possibilidade de doação ou reaproveitamento para outras finalidades, minimizando o impacto ambiental.

Essas medidas contribuem para a redução da pegada ecológica da aquisição e demonstram o compromisso da Câmara Municipal com a sustentabilidade.



6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uniformes profissionais para a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG busca atender às necessidades institucionais, promovendo benefícios tanto para os servidores e vereadores quanto para a organização do ambiente de trabalho. Com essa aquisição, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

Padronização e Identificação Visual: Garantir a uniformidade na vestimenta dos servidores e vereadores, fortalecendo a identidade institucional da Câmara Municipal e facilitando a identificação dos representantes do Poder Legislativo no atendimento ao público e em eventos oficiais.

Profissionalismo e Apresentação Adequada: Melhorar a apresentação dos agentes públicos, transmitindo uma imagem de organização, seriedade e comprometimento, condizente com a importância do trabalho legislativo.

Conforto e Qualidade para os Usuários: Fornecer uniformes confeccionados com materiais de boa qualidade, que proporcionem conforto e durabilidade, permitindo o uso diário sem prejuízo ao bem-estar dos servidores e vereadores.

Renovação do Estoque e Atendimento à Nova Legislatura: Substituir os uniformes adquiridos em 2021, que já apresentam sinais de desgaste, além de disponibilizar vestimentas para os vereadores empossados na legislatura de 2025, garantindo que todos tenham acesso ao material necessário.

Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos: Realizar a aquisição de forma planejada e transparente, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração, evitando compras emergenciais e otimizando a utilização dos recursos destinados a essa finalidade.

Ao atingir esses objetivos, a Câmara Municipal assegura que seus servidores e representantes estejam adequadamente equipados para desempenhar suas funções com qualidade e profissionalismo, fortalecendo a imagem e a eficiência da instituição.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG considera a contratação de uniformes profissionais uma medida necessária e adequada para atender às demandas institucionais e operacionais da Casa Legislativa. A



aquisição justifica-se tanto pela necessidade de renovação dos uniformes atualmente em uso, que apresentam desgaste devido ao tempo e à utilização contínua, quanto pela ampliação do estoque para contemplar a nova legislatura iniciada em 2025.

Além de garantir a padronização e a identificação visual dos servidores e vereadores, a medida contribui para a profissionalização da apresentação institucional, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e alinhado às boas práticas administrativas. A escolha de uniformes de qualidade assegura conforto e durabilidade aos usuários, agregando valor ao serviço público prestado à população.

A Câmara Municipal reforça seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, adotando critérios técnicos e econômicos para garantir que a aquisição ocorra de maneira eficiente, transparente e vantajosa para o erário. Dessa forma, a contratação revela-se essencial para o pleno funcionamento das atividades legislativas, cumprindo sua finalidade institucional e atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula:50

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 12 / 02 / 2025.